

REGRAS DE TRANSPORTE DE BAGAGENS

LEIA ANTES DO EMBARQUE

BAGAGEM INCLUÍDA NA PASSAGEM



BAGAGEM DE MÃO: até 5 kg, desde que caiba no porta-volumes ou próximo ao passageiro e não comprometa a segurança, higiene ou conforto. Bagagens que ultrapassam esses limites ou quantidades deverão ser despachadas no bagageiro do veículo.



BAGAGEM DESPACHADA: até 30 kg no bagageiro do ônibus respeitados os limites de volume, dimensão e quantidade previstos na regulamentação aplicável, caso exceda será cobrada a tarifa correspondente.

NÃO COLOQUE NA BAGAGEM DESPACHADA



DINHEIRO, JÓIAS, RELÓGIOS, OBJETOS DE VALOR, CELULARES, NOTEBOOKS, TABLETS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DOCUMENTOS PESSOAIS OU COMERCIAIS, MEDICAMENTOS, TÍTULOS, CHEQUES E VALORES NEGOCIÁVEIS.

Estes itens devem ser levados na bagagem de mão, sob integral responsabilidade, guarda e vigilância do passageiro.

ATENÇÃO!



- A empresa poderá recusar o transporte de qualquer volume que ofereça risco, dano ou incômodo aos demais passageiros.
- EQUIPAMENTOS DE TRABALHO** e **BAGAGENS COM FINALIDADE COMERCIAL** deverão ser obrigatoriamente despachados na modalidade de **CARGA**, mediante pagamento do transporte correspondente.
- O passageiro é integralmente responsável pelo conteúdo de sua bagagem e deverá verificar os itens que está transportando e se estes atendem às regras estabelecidas pela transportadora.
- A bagagem de mão é de **INTEGRAL RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO**, por permanecer sob sua posse, guarda e vigilância durante toda a viagem. Por esse motivo, a empresa **NÃO REALIZA RESSARCIMENTO** de valores relativos ao seu dano ou extravio.

EXTRAVIO DE BAGAGEM



Em caso de extravio de bagagem, a empresa realizará o processo de ressarcimento no prazo de até 30 dias, observados os limites estabelecidos pela **ANTT** e pela **ARTRAN**.

VIAGENS INTERESTADUAIS - ANTT	Até 10.000 UMRP em caso de extravio ou dano integral e até 3.000 UMRP em caso de dano parcial
VIAGENS INTERMUNICIPAIS - ARTRAN	400 UPF-PA por volume extraviado ou o valor constante da declaração antecipada da bagagem

Caso não concorde com esses limites, o passageiro deverá **ANTES DO EMBARQUE**, procurar o guichê, solicitar o formulário de **DECLARAÇÃO DE BAGAGEM**, preenchê-lo e entregá-lo ao responsável.

